
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0390, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 25.899.841,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.899.841,81 (Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254535 - SEDUC	1	319011	3.010.965,89
161011212201254535 - SEDUC	1	339005	82.107,14
161011212201254535 - SEDUC	1	339030	320.000,00
161011212201254535 - SEDUC	1	339033	30.666,34
161011212201254535 - SEDUC	1	339036	380.000,00
161011212201254535 - SEDUC	1	339039	3.866.060,68
161011212201254535 - SEDUC	1	339049	98.539,45
161011212210974112 - SEDUC	1	339014	95.000,00
161011212210974112 - SEDUC	1	339030	96.157,83
161011212210974112 - SEDUC	1	339036	136.157,83
161011212210974112 - SEDUC	1	339039	86.812,72
161011212610971641 - SEDUC	1	339039	1.494.063,03
161011236110974107 - SEDUC	1	339014	37.000,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339030	252.899,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339036	353.072,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	6.089.261,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339049	2.962.863,38
161011236210971638 - SEDUC	1	449051	202.145,85
161011236210974115 - SEDUC	1	339030	676.595,00
161011236210974115 - SEDUC	1	339036	301.077,00

161011236210974115 - SEDUC	1	339039	2.400.204,00
161011236210974115 - SEDUC	1	339049	918.793,67
161011257310972491 - SEDUC	1	339033	1.800,00
161011257310972491 - SEDUC	1	339036	18.600,00
161011257310972491 - SEDUC	1	339039	6.000,00
161011257310972491 - SEDUC	1	339048	1.983.000,00
TOTAL			25.899.841,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	1	319004	1.908.191,41
161011236110974107 - SEDUC	1	319011	18.040.040,27
161011236210971637 - SEDUC	1	444051	202.145,85
161011236210972553 - SEDUC	1	335041	692.124,84
161011236210974115 - SEDUC	1	319011	3.191.612,48
161011236210974115 - SEDUC	1	319016	918.793,67
161011236211022479 - SEDUC	1	339036	940.590,16
161011236211022479 - SEDUC	1	339039	6.334,00
161011236211022479 - SEDUC	1	339092	9,13
TOTAL			25.899.841,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.013, de 25/09/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ